



Câmara Municipal de Tapiratiba

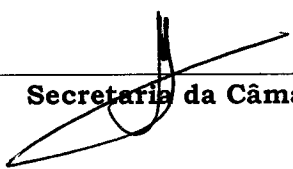
Pça Dn^a Esméria R. do Valle Figueiredo, n^o 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP

Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br

CNPJ: 01.621.482/0001-60

CMT8766621022022091213202022

Data da Entrada: 18 de fevereiro de 2022.


Secretaria da Câmara

DESPACHO:

Proceda-se de conformidade com a Petição

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.


- PRESIDENTE -

INDICAÇÃO Nº 020/2022

EMENTA: REVISÃO DO DECRETO 537/2022 QUE NORMATIZA PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE VALOR DE IMÓVEIS PARA FINS DE RECOLHIMENTO ITBI

O Vereador que esta subscreve vem requerer que, após tramitação regimental, seja encaminhada por esta Casa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Setor de Ouvidoria, a presente **INDICAÇÃO** para que proceda uma revisão no decreto 537/2022, com referência à tabela de valores de apuração do tributo.

O Município adota o sistema de arrecadar o ITBI que também serve de base para o recolhimento do ITCMD (doações/inventários, etc arrecadado pelo Fiscal Estadual) tomando como base de cálculo um laudo de avaliação.

Ocorre que a tabela do decreto apura valores superiores ao valor de mercado, fazendo com que o contribuinte seja obrigado a recolher o tributo apurado na tabela, em valores muito maior o que transação de venda/compra.

Tudo indica que a tabela foi elaborada por quem não tem conhecimento do valor de mercado de nosso município.

Este vereador tem conhecimento que compradores aguardam a revisão de tal tabela para lavrar as escrituras, pois não se conformam em recolher um tributo maior que o devido.

Uma simples corrida de olho na tabela, verifica-se que a tabela encontra-se totalmente fora de valor de mercado.

Desta forma, indico que tal tabela seja revisada o mais rápido possível afim de ajustá-lo ao preço de mercado correto.

Plenário "Dr. João Bravo Caldeira", 21 de fevereiro de 2022.


DANIEL GONÇALVES MENDES
Vereador